

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Técnica de Fortaleza (Etefor)		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica de Fortaleza (Etefor), mantida por EOS Clínica e Ensino em Odontologia/ME, e renova o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, pela referida Escola, sediada na Avenida dos Expedicionários, nº 4.844, Bairro Montese, CEP: 60.410-410, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.		
RELATORA: Conselheira Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 01493884/2022	PARECER Nº 447/2022	APROVADO EM: 14.9.2022

I – RELATÓRIO

Flávia Marília Azeredo de Oliveira, diretora geral da Escola Técnica de Fortaleza (Etefor), mediante o processo nº 01493884/2022, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Etefor é uma instituição pertencente à rede particular de ensino médio profissional, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.180.965/0001-52, com Censo/Inep 23516984, e está sediada na Avenida dos Expedicionários, nº 4.844, Bairro Montese, CEP: 60.410-410, nesta capital.

Documentação apresentada a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico, da secretária e da coordenadora do curso;
- 3) Alvará de Funcionamento;
- 4) Termos de Convênio firmados para a realização do Estágio;
- 5) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 6) Plano de Curso;
- 7) Regimento Escolar;
- 8) Projeto Pedagógico.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 447/2022

A direção pedagógica da Etefor é exercida por Célia Marinho Albano, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar; responde pela secretaria escolar Francisca Jamile de Araújo, Registro nº 2005019034077, e pela coordenação do curso e orientação do Estágio Curricular responde Fabiana Azeredo de Oliveira, bacharela em Odontologia e pós-graduada em Prótese Dentária.

O procedimento de avaliação da renovação do reconhecimento desse curso decorreu da análise desta Conselheira, a partir dos documentos cadastrados e dos Relatórios do especialista avaliador, Davi Oliveira Bizerril, graduado e doutor em Odontologia. Ele fora designado por meio da Portaria CEE nº 136/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 2 de maio de 2022.

Segundo o especialista, a Etefor é considerada uma escola referência no Estado do Ceará em Técnica de Prótese Dentária e Saúde Bucal; conta com uma equipe gestora com experiência administrativa, técnica e pedagógica de qualidade, que exerce as suas atividades de modo organizado e conforme exigências legais; dispõe de um prédio com uma estrutura física adequada para a oferta do curso, com área externa, sala de estar, consultório odontológico, secretaria, diretoria, biblioteca, salas de aulas, laboratório de Informática e banheiros femininos e masculinos; há acessibilidade por meio de rampas, portas adaptadas e banheiros feminino e masculino para cadeirantes, mas, ainda, não está de acordo com as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT; e a secretaria escolar é organizada.

O corpo docente apresenta qualificação adequada para atuar no curso proposto; é constituído de seis professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestres, sendo cinco especialistas na área de Odontologia. Todos apresentam autorização da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor).

A biblioteca possui uma sala adequada, climatizada, limpa e iluminada com mesas de estudos individuais e coletivas; o acervo digital deve contar com uma maior quantidade de material de leitura, pois tem, somente, um computador com internet disponível para pesquisa; o laboratório de Informática é amplo, climatizado, limpo com cinco computadores; os três laboratórios de práticas são amplos e bons e apresentam uma estrutura adequada com qualidade, conforto térmico e acústico e há um consultório odontológico equipado para as atividades didáticas e práticas.

Conceitos atribuídos pelo avaliador:

Aspectos avaliados	Conceito	Não se aplica
1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) reconhecimento de curso		
1. Plano de curso	Excelente	

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 447/2022

2. Matriz curricular	Excelente	
3. Corpo docente do curso em análise	Excelente	
4. Estágio	Excelente	
5. Avaliação de aprendizagem	Excelente	
6. Coordenação de estágio	Excelente	
7. Orientação de estágio	Excelente	
8. Biblioteca	Excelente	
9. Laboratórios 9.1 Informática 9.2 Específico	Excelente	
10. Secretaria escolar	Excelente	
11. Condições gerais do prédio	Excelente	
(Re)credenciamento		
Aspectos avaliados	Conceitos	Não se aplica
1. Projeto Pedagógico	Excelente	
2. Regimento Escolar	Excelente	
3. Planos de Cursos	Excelente	
4. Corpo docente da instituição	Excelente	

A matriz curricular apresenta dois Módulos, cada um com carga horária de novecentas horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao estágio supervisionado, como segue:

MÓDULO I	
DISCIPLINAS	TEÓRICO
Noções de anatomia e fisiologia humana	36h
Noções de primeiros socorros	32h
Noções de nutrição	32h
Anatomia de cabeça e pescoço	72h
Microbiologia e patologia bucal	72h
Prevenção e controle das doenças bucais	40h
Saúde bucal coletiva I	32h
Ética social e profissional	32h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 447/2022

Promoção de saúde e segurança no trabalho	40h
Biossegurança nas ações de saúde	60h
Materiais, equipamentos e instrumentos I	152h
Estágio profissionalizante I	300h
CARGA HORÁRIA	900h
MÓDULO II	
DISCIPLINAS	TEÓRICO
Noções de Língua Portuguesa	40h
Anatomia dental	40h
Promoção e educação em saúde bucal	64h
Noções de psicologia aplicada à Odontologia	32h
Saúde bucal coletiva II	64h
Vigilância em saúde	40h
Administração de serviços em saúde bucal	40h
Materiais, equipamentos e instrumentos II	200h
Radiologia odontológica	40h
Periodontia para o TSB	40h
Estágio profissionalizante II	300h
CARGA HORÁRIA	900h

Essa Instituição, para a realização do Estágio, firmou convênio com as clínicas: Clínica Dra. Luíza França; Clínica Odonto Center e Clínica Sim.

A avaliação de aprendizagem é realizada em diferentes etapas e ao final de cada unidade e de cada módulo, para avaliar a aquisição da competência prevista nos objetivos de aprendizagem. Segundo o regimento interno, ocorrerá de diversas formas, por meio de atividades propostas pelos professores de cada disciplina, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência.

A recuperação paralela ocorre no encerramento de cada disciplina, para os alunos que apresentarem insuficiência na aprendizagem. Está prevista a recuperação final, porém, não será aplicada ao estudante com frequência inferior a 75% do total de horas letivas anuais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: a Lei nº 9.394/1996; o Decreto nº 5.154/2004, que regulamentou o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 447/2022

nº 9.394/1996; a Lei nº 11.889/2008, que regulamentou o exercício das profissões de técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/2020; a Resolução CNE/Ceb nº 1/2014; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020, as Normas de Acessibilidade NBR 9050-ABNT; a Resolução CNE/Ceb nº 6/2012 e as Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do especialista, Davi Oliveira Bizerril, o voto é no sentido de que se recredencie a Escola Técnica de Fortaleza (Etefor), mantida por EOS Clínica e Ensino em Odontologia/ME, e se renove o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado, na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente, pela referida Escola, sediada na Avenida dos Expedicionários, nº 4.844, Bairro Montese, CEP: 60.410-410, nesta capital, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção.

Essa Instituição deverá cumprir as seguintes recomendações:

1. Atualizar o acervo da biblioteca (físico e virtual);
2. Adotar as normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT com a inclusão da identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade das pessoas com deficiência. É importante que a Etefor esteja atenta no tocante à inclusão pedagógica, humana e social e ao acompanhamento do estágio curricular na perspectiva de inserção no mundo de trabalho;
3. Atualizar o Plano de Curso conforme orientações do 4º Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)/2022;
4. Promover formação continuada para os professores como orienta a Resolução CNE/CP nº 15/2021.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 447/2022

número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2022.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE